PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 209/2009

Data: 07 de julho de 2009

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

ART. 1º Ficam suplementadas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, por anulação, em conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

Suplementações
22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.01 Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.2.454 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (299).....R$ 10.000,00
082430022.2.514 Manutenção do Abrigo Provisório
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (1190).....R$ 5.000,00
Total das Suplementações.....R$ 15.000,00

Anulações
22 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
22.01 F M S – Fundo Municipal de Assistência Social
082440022.1.455 Projeto Ação Direta com as Famílias
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (300) .....R$ 10.000,00
082440022.1.462 Projeto Geração de Renda
3.3.90.00.00.0000 Aplicações Diretas (307).....R$ 5.000,00
Total das Anulações.....R$ 15.000,00

ART. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 07 de julho de 2009

ERVINO SPERANDIO